



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 905/97

DE 29 DE AGOSTO DE 1997

**DENOMINA PASSEIO PÚBLICO
COM O NOME DE PORFÍRIO
RIBEIRO.....**

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Agosto de 1997, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DA FINALIDADE

ART. 1º - Passa a denominar-se *PRAÇA*, com o nome de **PORFÍRIO RIBEIRO**, o passeio público defronte ao Terminal Rodoviário Ulysses Guimarães.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 1997.


DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal